



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ENTRE RIOS DO OESTE - PR

Rua: Tocantins, nº 600

Fone: (045) 3257-1268

### RESOLUÇÃO Nº 03/2026

**SÚMULA:** *Define o período de cumprimento de suspensão disciplinar não remunerada.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.477, de 16 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 55/2025, deste Conselho, que dispõe sobre aplicação de penalidade de suspensão disciplinar não remunerada, por um período de quinze dias,

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária no dia 03 de fevereiro de 2026:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFINIR** que a conselheira tutelar Tatiane Maldaner Lunkes cumprirá suspensão disciplinar não remunerada, pelo período de quinze dias, compreendido entre 11 e 25 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 03 de fevereiro de 2026.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering  
Presidente CMDCA